



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

22 DE JULHO DE 2024

Nº 3.272

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.703, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.095.741,77.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.095.741,77 (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de julho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.703, de 15 de julho de 2024		
Valor Total do Decreto	1.095.741,77	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.36.13.392.4009.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4009.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	10.000,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
2. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.30.13.392.4009.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4009.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	59.910,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
3. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.31.13.392.4009.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4009.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	340.671,77	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
4. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.48.13.392.4009.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4009.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	325.720,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
5. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.48.13.392.4009.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	359.440,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural

DECRETO N. 19.704, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.646.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 16 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.646.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, conforme Artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de julho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.704, de 15 de julho de 2024		
Valor Total do Decreto	18.646.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 03.01.3.1.90.01.09.272.3001.2.301.94.6010000
Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023	14.000.000,00	3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 2.301 - Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios 6010000 - Regime Próprio De Previdência Social - Plano Financeiro
2. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 03.01.3.1.90.03.09.272.3001.2.301.94.6010000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	2.500.000,00	3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.1.90.03 - Pensões Do RPPS E Do Militar 2.301 - Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios 6010000 - Regime Próprio De Previdência Social - Plano Financeiro
3. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 03.01.3.1.90.03.09.272.3004.2.303.94.6020000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	1.000.000,00	3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.1.90.03 - Pensões Do RPPS E Do Militar 2.303 - Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2 6020000 - Regime Próprio De Previdência Social - Plano Previdenciário
4. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 03.01.3.1.90.11.09.272.3003.2.302.94.6900000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	300.000,00	3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração
5. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 03.01.3.1.91.13.09.272.3003.2.302.94.6900000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	105.000,00	3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração
6. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 03.01.3.3.90.30.09.272.3003.2.302.94.6900000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	85.000,00	3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração
7. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 03.01.3.3.90.39.09.272.3003.2.302.94.6900000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	496.000,00	3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração
8. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 03.01.3.3.90.93.09.272.3003.2.302.94.6900000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	10.000,00	3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração
9. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 03.01.4.6.90.71.09.272.3003.2.302.94.6900000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023	150.000,00	3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração

DECRETO N. 19.705, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 78.316,26.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional complementar no valor de R\$ 78.316,26 (Setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) destinado a complementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem do excesso de arrecadação da FUNDHAS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de julho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.705, de 15 de julho de 2024		
Valor Total do Decreto	78.316,26	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 51.01.3.3.90.30.12.243.5001.2.502.04.1000051
Excesso de Arrecadação rubrica 23 - Recurso Especifico Projeto FAB LAB	12.964,00	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.502 - Manutenção Das Atividades 1000051 - Recursos Especificos - Projeto Fab Lab
2. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 51.01.4.4.90.52.12.243.5001.2.502.04.1000051
Excesso de Arrecadação rubrica 23 - Recurso Especifico Projeto FAB LAB	65.352,26	51 - Fundação Hélio Augusto De Souza 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.502 - Manutenção Das Atividades 1000051 - Recursos Especificos - Projeto Fab Lab

DECRETO N. 19.710, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 14.490.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional complementar no valor de R\$ 14.490.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa mil reais) destinado a complementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre de anulação parcial de dotações orçamentárias, detalhados no Anexo I (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de julho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.710, de 16 de julho de 2024		
Valor Total do Decreto	14.490.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000		Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 4000000 - Geral	12.190.000,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 4000000 - Geral
2. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000		Suplementação: 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.4000000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 4000000 - Geral	2.300.000,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 4000000 - Geral

DECRETO N. 19.711, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto n. 19.208 de 22 de dezembro de 2022 que "Nomeia membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidor Municipal".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 145.847/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto n. 19.208 de 22 de dezembro de 2022 que "Nomeia membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidor Municipal" que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....
(...)

II - Rodrigo Rafael Zanon, matrícula n. 581789/1 para o cargo de Diretor Financeiro;

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 19.670 de 21 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de julho de 2024.

São José dos Campos, 17 de julho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlían Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Fica comunicado ao proprietário do imóvel II:41.0007.0027.0000, Vila Guaianazes, Processo 56616/2024 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar 475853 tendo em vista a documentação apresentada e será providenciado o arquivamento do processo;

Fica comunicado ao proprietário do imóvel II:34.0053.0086.0000, Putim, Processo 63253/2024 que o local será monitorado e, caso a irregularidade seja novamente constatada, resultará na aplicação de multa.

Fica comunicado ao requerente que o assunto não é de competência desta Divisão, já que não há obras no local. Dessa forma, recomenda-se ao requerente que protocole o questionamento à SEURBS/DAOP/DPP - setor responsável por análise e aprovação de construções.

Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 59.0103.0016.0001, Bairro do Pararangaba que o pedido formalizado por V.Sa por meio do processo 121762/2023, referente ao AIMR nº 2405075, foi INDEFERIDO tendo em vista que, desde o início da ação fiscal, nenhum pedido de demolição foi acatado e sim o oposto, a obra foi prosseguida e concluída.

Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 41.0014.0033.0000, Jardim Maringá, que foi DEFERIDA a prorrogação de prazo do Auto de Infração e Multa nº 473083 sendo concedidos 30(trinta) dias de prazo, contados a partir do recebimento desta correspondência para que seja apresentado protocolo de processo de regularização, desde que a obra permaneça paralisada.

Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 41.0014.0032.0000, Jardim Maringá, que foi DEFERIDA a prorrogação de prazo do Auto de Infração e Multa nº473081 sendo concedidos 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, para que seja apresentado protocolo de processo de regularização, desde que a obra permaneça paralisada;

Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 41.0014.0033.0000, Jd. Maringá, que o pedido formalizado por V. Sa. por meio do processo 81412/2024, referente ao Auto de Infração e Multa nº 473080, foi INDEFERIDO tendo em vista que não existe prazo para a ação fiscal de embargo, portanto a obra deverá permanecer paralisada até a sua regularização.

Ficam autuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- **a regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro da Pernambucana - I.I.: 71.0323.0009.0000 - AIM 2437412 - Processo 78572/2024;

Bairro do Cajuru - I.I.: 80.0287.0014.0000 - AIM 2436923 - Processo 78569/2024;

Bairro do Cajuru - I.I.: 80.0292.0022.0000 - AIM 2436895 - Processo 77556/2024;

- **a demolição da construção não passível de regularização**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bosque dos Eucaliptos - I.I.:72.0165.0030.0001 - AIM 2425296 - Processo 48145/2024;

- **a contenção do terreno, com apresentação de ART/RRT**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro Cajuru - I.I.: 80.0242.0021.0000 - AIM 2437793 - Processo 79371/2024;

Bairro Cajuru - I.I.: 80.0287.0014.0000 - AIM 2436922 - Processo 78568/2024;

Licitações

Secretaria de Saúde

Reabertura de licitação sem alteração de edital: PE 008/SS/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos. Reabertura em 02/08/2024 às 08h30.

Chamamento Público homologado/adjudicado pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: CH 004/SS/2023 - Edital 380/SS/2023. Objeto: Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 H Porte II - Alto da Ponte e Unidades de Saúde da Rede Assistencial: UBS Alto da Ponte, UBS Altos de Santana, UBS Jd. Telespark e UBS Santana e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados. Homologado/adjudicado em 19/07/2024.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 222/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 170/2023, para o fornecimento de material hospitalar - catéter uretral - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CATETER URETRAL HIDROFILICO TAMANHO CH12, 40 CM, MARCA OBRIGATORIA MAGIC 3 GO, FABRICANTE BARD CARE, REFERENCIA 53812G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN.	375	19,9300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 255/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 172/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	OLMESARTAN MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO - APLICAR CAP.	CP	37	0,9856
2	SILDENAFIL, CITRATO - 25 MG - APLICAR CAP.	CP	75	3,666
3	COLECALCIFEROL 15.000 UI - CAPSULA - APLICAR CAP.	CP	5	6,1238

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE ADOÇÃO Nº 386/2024
DATA: 19/07/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MORIKAWA COMERCIO DE RACOES E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 73700/2024

TERMO DE ADOÇÃO Nº 387/24
DATA: 19/07/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MORIKAWA COMERCIO DE RACOES E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 73710/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024
DATA: 22/07/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ORGANIZAÇÃO IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48406/2024

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 368/2023
DATA: 19/07/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DOS CORREDORES VIÁRIOS DA ZONA NORTE
NOVA VIGÊNCIA: 20/04/2025
VALOR: MAIS R\$ 3.782.553,81
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8764/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 460/2023
DATA: 19/07/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÓDULO ADMINISTRATIVO/SANITÁRIO PARA UNIDADES ESPORTIVAS
NOVA VIGÊNCIA: 20/07/2025
VALOR: MAIS R\$ 83.259,96
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64316/2023

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 28/2018
DATA: 19/07/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAQUIM FRANCISCO RIBEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 96086/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 280/2020
DATA: 22/07/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO INCLUIDOS REPAROS TÉCNICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DEMAIS DISPOSITIVOS INTEGRANTES PARA MÓDULOS ELETRÔNICOS DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS DA MARCA BRASCONTROL.
NOVA VIGÊNCIA: 23/07/2025
VALOR: MAIS R\$ 57.692,89
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32979/2020

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 38/2020
PROCESSO Nº. 135.607/2019
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 38/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS E A EMPRESA SISVETOR INFORMÁTICA LTDA.

1 - DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

2010.339040.04.122.0001.2051.01

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

2010.339040.04.122.0001.2051.01

RUBRICA EXTRAORÇAMENTÁRIA - RUBRICA 3747

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 38/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 19/07/2024

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Portarias

Secretaria de Saúde

Portaria nº 014/SS/SG/2024

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Gestor do COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de São José dos Campos, revogando a Portaria 009/SS/SG/19.

Margarete Carlos da Silva Correia, Secretária Municipal de Saúde de São José dos Campos - SP no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Nomear o Comitê Gestor Local do COAPES da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Campos, conforme Portaria Interministerial nº 1.127 de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º - O Comitê Gestor Local do COAPES terá a seguinte composição:

I - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde - COMUS: Edvan Ricardo de Sousa

II - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde - COMUS: Sidney Campos Fernandes Rodrigues

III - 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde: Aretha de Fátima do Amaral Santos

IV - 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde: Cristiani de Siqueira Barbosa

V - 01 (um) Representante Faculdade Anhembí Morumbi: Barbara Rafaela de Melo Santos Azevedo

VI - 01 (um) Representante Faculdade Anhembí Morumbi: Luciana Gonzales Auad Viscardi.

Art. 3º - Os componentes da Comissão supracitados foram indicados pelos referidos serviços e instituição.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 18 de Julho de 2024.

Dra. Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 015/SS/SG/2024

De 19 de julho de 2024

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária no Município buscam eliminar, diminuir, bem como prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse saúde;

Considerando o teor disposto pela Lei Federal de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a condição de gestão plena dos serviços de saúde;

Considerando o disposto pelo § 2º do artigo 7º da Lei Municipal de nº 5996/2001, que determina que a equipe do serviço de Vigilância Sanitária Municipal deve ser designada através de ato do Poder Executivo,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados como Autoridades Sanitárias, lotados no Gabinete Saúde e Departamento de Vigilância em Saúde, para exercerem as atribuições decorrentes das ações de Vigilância Sanitária no Município, em especial a realização de inspeção nos locais e estabelecimentos e serviços constantes na Portaria Estadual CVS SP 01/2020:

Nome	R.G.	Matrícula	Cargo	Lotação
Adriana Cristina de Carvalho	26.233.787-3	470723/1	Assistente de Enfermagem N1	Vigilância Sanitária
Adriana Simpício Flor Martins	18.414.238-6	258651/1	Agente Vistor Sanitário	Vigilância Sanitária
Alinne Menezes Rodrigues Pacheco	296.48.696-6	754608/1	Analista Saúde / Enfermeiro	Vigilância Sanitária
André Luiz de Souza	18.414.238-6	383251/1	Agente Vistor Sanitário	Vigilância Sanitária
Beatriz Virginia Endres Neves	29.666.813-8	441120/1	Agente Vistor Sanitário	Vigilância Sanitária
Carolina Aparecida Carlin Beloti	28.582.800-9	656193/1	Analista em Saúde/ Veterinária	Bem Estar Animal
Christianne Mieko Sato Silva	33.162.540-4	392722/2	Enfermeira	Vigilância Sanitária
Cristina Aparecida de Oliveira	23.470.011-7	590460/1	Assistente Técnico em Saúde	Vigilância Sanitária
Diogo Diez Gonçalves	43.932.103-7	610541/1	Analista Técnico / Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária
Elisabete Piva	24.813.931-9	467935/1	Farmacêutica	Vigilância Sanitária
Fernanda Stella Baumgratz Barbosa	69.156.684-7	758980/1	Analista em Saúde/ Farmacêutica	Vigilância Sanitária
Gerson Serafim	21.216.500	382913/1	Agente Vistor Sanitário	Vigilância Sanitária
Graziele Brito da Silva Faria	12.055.645-1	653712/1	Analista em Saúde/ Veterinária	Vigilância Entomológica e Zoonoses
Iulica Fernandes Ferri	25.436.166-3	468966/1	Assistente de Enfermagem N1	Vigilância Sanitária

João Augusto Alves Checchia	14.968.888-X	291004/1	Dentista	Vigilância Sanitária
Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins	21.544.364-0	330697/1	Farmacêutica	Vigilância Sanitária
Leonardo Gonçalves	45.942.674-6	758891/1	Analista técnico / Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária
Luana Ribeiro da Silva	68.855.641-3	754241/1	Analista em Saúde/ Enfermeiro	Vigilância Sanitária
Luciana Cristina de Moraes	25.091.793-2	466840/1	Assistente de Enfermagem N1	Vigilância Sanitária
Luciane Maria Conceição Évora	17.635.051-2	507996/1	Enfermeira	Vigilância Sanitária
Marcos Vinicius de Moraes	48.763.296-5	750998/2	Analista técnico / Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária
Margarete Carlos da Silva Correia	13.389.469	254303/1	Secretária de Saúde	Gabinete Saúde
Maria Milene Pereira Sá de Toledo	18.728.431-3	310092/1	Farmacêutica	Vigilância Sanitária
Mariana Keesen de Souza Lima	MG6097055	571520/1	Analista em Saúde/ Enfermeiro-Diretor	Departamento de Vigilância em Saúde
Marisa Leiko Takeuti Nakagawa	20.411.003-8	416842/1	Dentista	Vigilância Sanitária
Patricia de Souza e Silva	27.611.805-4	759880/1	Analista em Saúde / Enfermeiro	Vigilância Sanitária
Rodrigo De Oliveira Salvarani	32.969.955-6	758328/1	Analista técnico / Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária
Valquíria Acácia de Oliveira Ribeiro Urias	35.015.014-X	620091/1	Analista em Saúde / Enfermeiro - Chefe	Vigilância Sanitária

Art. 2º Ficam autorizados a assinar as Licenças Sanitárias de Funcionamento e documentos relacionados expedidos no âmbito da Secretaria de Saúde, decorrentes das ações de Vigilância Sanitária definidas pela Lei Municipal de nº 5.996/2001, os servidores, Elisabete Piva, Luciane Maria Conceição Évora, Cristina Aparecida de Oliveira, João Augusto Alves Checchia, Diogo Diez Gonçalves, Marcos Vinicius de Moraes, Rodrigo de Oliveira Salvarani, Leonardo Gonçalves, Diego Pinto do Amaral, Maria José Zarur, Gerson Serafim, Grazielle Brito da Silva Faria, Carolina Aparecida Carlin Beloti, Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins, Nilson Santos Beltrame, Valquíria Acácia de Oliveira Ribeiro Urias, Mariana Keesen de Souza Lima, Maria Milene Pereira Sá de Toledo e Margarete Carlos da Silva Correia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/SS/SG/2023 de 01/09/24. Com efeitos a partir de 01/07/2024.

Registre-se e publique-se.

Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde

Educação

Chamada Pública adjudicada e homologada pelo Secretário de Educação e Cidadania Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos: Chamada Pública 002/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Estocáveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e Cidadania, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Conveniadas. Adjudicada e Homologada em: 19/07/2024, referente aos itens 01 ao 03, 07 a 08, e, 10 ao 16 do Edital. Informações: Secretaria de Educação e Cidadania - Cidade da Educação: Estrada Municipal Glaudistom Pereira de Oliveira nº 811, Bairro: Jardim Flamboyant, das 07h às 16h, ou através do site: <http://www.sjc.sp.gov.br/agriculturafamiliar>.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 19.458.719/0002-80, com endereço à Rua Joao Monlevade, 777, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 96443/2022, a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 14.128,22 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) por irregularidades no adimplemento das Autorizações de Fornecimento nº. 7170/2022, 7171/2022 e 7172/2022, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 20 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 091/SGAF/2022.

Fundhas

PORTARIA Nº 103/2024

DE 19 DE JULHO DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APLICAR a penalidade de suspensão por 05 (cinco) dias ao empregado, matrícula nº 111678, por infringir os artigos 1º, inciso XIII e artigo 15, alínea "b", da Portaria nº 039/2015, com início em 22/07/2024, cessando, desta forma, os efeitos da Portaria nº 082/2024, de 28 de maio de 2024 e Portaria 087/2024 de 05 de junho de 2024.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 22/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

Fundação Cultural

AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber o edital do PE nº007/Edital007/FCCR/2024 FOI ALTERADO E PRORROGADO. Processo Administrativo 572/SG/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E REDE PRIVATIVA DE DADOS. Recebimento das propostas: alterado para até às 10h00 do dia 02/08/2024. Edital disponível, na íntegra, por meio do site www.licitacoes-e2.bb.com.br ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fccr.sp.gov.br. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente.

IPSM

PORTARIA Nº 295/IPSM/2024

De 22 de julho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, a Assistente Previdenciária Sra. JOYCE PRADO GONDIM, matrícula 76, para responder pela SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em substituição a Sra. SORAIA DOS SANTOS BUENO, durante o período de gozo de férias de 22/07/2024 a 05/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 22 de julho de 2024.

Devair Pietrairoia da Silva

Superintendente

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Fonte de Recetas	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Mai	Junho	3º Bimestre	Mai	Junho	3º Bimestre				
Tesouro	1.130.238.000,00	1.097.196.234,52	-33.041.765,48	228.145.000,00	204.633.000,00	432.778.000,00	218.658.653,23	213.203.349,47	431.862.002,70	-915.997,30	1.563.016.000,00	1.529.058.237,22	-33.957.762,78
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	220.767.000,00	240.939.756,74	20.172.756,74	50.496.000,00	43.366.000,00	93.862.000,00	51.318.075,59	59.523.879,60	110.841.955,19	16.979.955,19	314.629.000,00	351.781.711,93	37.152.711,93
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	40.357.000,00	35.988.399,78	-4.368.600,22	9.743.000,00	9.383.000,00	19.126.000,00	7.602.813,82	8.096.431,99	15.699.245,81	-3.426.754,19	59.483.000,00	51.687.645,59	-7.795.354,41
Transferências e convênios federais - Vinculados	99.769.000,00	95.729.607,59	-4.039.392,41	24.239.000,00	24.345.000,00	48.584.000,00	25.702.512,85	24.493.394,37	50.195.907,22	1.611.907,22	148.353.000,00	145.925.514,81	-2.427.485,19
Outras fontes de recursos	3.353.000,00	7.372.030,69	4.019.030,69	838.000,00	839.000,00	1.677.000,00	1.040.579,74	987.493,46	2.028.073,20	351.073,20	5.030.000,00	9.400.103,89	4.370.103,89
Operações de crédito	0,00	521,06	521,06	0,00	0,00	0,00	123,46	118,21	241,67	241,67	0,00	762,73	762,73
Total	1.494.484.000,00	1.477.226.550,38	-17.257.449,62	313.461.000,00	282.566.000,00	596.027.000,00	304.322.758,69	306.304.667,10	610.627.425,79	14.600.425,79	2.090.511.000,00	2.087.853.976,17	-2.657.023,83

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 19.517, DE 12 DE JANEIRO DE 2024



Gabinete do Prefeito	Até o 2º Bimestre						3º Bimestre						Até o 3º Bimestre		
	Orçado		Realizado		Diferença (realizado - orçado)		Orçado		Realizado		Diferença (realizado - orçado)		Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
	Junho	Maio	Junho	Maio	Junho	Maio	Junho	Maio	Junho	Maio	Junho	Maio	Junho	Maio	Junho
Folha de pagamento e encargos sociais	184.000,00	324.783,04	324.783,04	140.783,04	46.000,00	80.160,75	80.160,75	80.160,75	80.381,46	160.542,21	68.542,21	276.000,00	485.325,25	209.325,25	209.325,25
Subtotal	184.000,00	324.783,04	324.783,04	140.783,04	46.000,00	80.160,75	80.160,75	80.160,75	80.381,46	160.542,21	68.542,21	276.000,00	485.325,25	209.325,25	209.325,25
Secretaria de Governança	Até o 2º Bimestre														
Folha de pagamento e encargos sociais	3.280.000,00	2.877.693,73	-402.306,27	824.000,00	802.000,00	715.694,17	1.626.000,00	1.626.000,00	692.128,63	1.407.822,80	-218.177,20	4.906.000,00	4.285.516,53	-620.483,47	-620.483,47
Outras despesas correntes	6.608.000,00	8.647.266,91	2.039.266,91	3.189.000,00	2.275.000,00	3.865.206,72	5.464.000,00	5.464.000,00	3.038.201,47	6.903.408,19	1.439.408,19	12.072.000,00	15.550.675,10	3.478.675,10	3.478.675,10
Outras despesas correntes - Contingenciado	728.000,00	0,00	-728.000,00	182.000,00	182.000,00	0,00	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	-364.000,00	1.092.000,00	0,00	-1.092.000,00	-1.092.000,00
Investimentos	0,00	22.360,00	22.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.033,00	4.033,00	4.033,00	0,00	26.393,00	26.393,00	26.393,00
Investimentos - Contingenciado	31.000,00	0,00	-31.000,00	8.000,00	10.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	-18.000,00	49.000,00	0,00	-49.000,00	-49.000,00
Subtotal	10.647.000,00	11.547.320,64	900.320,64	4.203.000,00	3.269.000,00	4.580.900,89	7.472.000,00	7.472.000,00	3.734.363,10	8.315.263,99	843.263,99	18.119.000,00	19.862.584,63	1.743.584,63	1.743.584,63
Secretaria de Apoio Jurídico	Até o 2º Bimestre														
Folha de pagamento e encargos sociais	3.586.000,00	2.137.281,64	-1.448.718,36	924.000,00	931.000,00	490.975,88	1.855.000,00	1.855.000,00	403.987,09	894.962,97	-960.037,03	5.441.000,00	3.032.244,61	-2.408.755,39	-2.408.755,39
Outras despesas correntes	2.380.000,00	1.264.391,03	-1.118.608,97	269.000,00	232.000,00	393.373,53	501.000,00	501.000,00	433.641,10	827.014,63	326.014,63	2.884.000,00	2.091.405,66	-792.594,34	-792.594,34
Outras despesas correntes - Contingenciado	100.000,00	0,00	-100.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00	-150.000,00
Investimentos	61.000,00	51.219,65	-9.780,35	30.000,00	29.000,00	0,00	59.000,00	59.000,00	160,00	160,00	-58.840,00	120.000,00	51.379,65	-68.620,35	-68.620,35
Investimentos - Contingenciado	45.000,00	0,00	-45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	-45.000,00	-45.000,00
Subtotal	6.175.000,00	3.452.892,32	-2.722.107,68	1.248.000,00	1.217.000,00	884.349,41	2.465.000,00	2.465.000,00	837.788,19	1.722.137,60	-742.862,40	8.640.000,00	5.175.029,92	-3.464.970,08	-3.464.970,08
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Até o 2º Bimestre														
Folha de pagamento e encargos sociais	8.656.000,00	6.662.147,21	-1.993.852,79	2.034.000,00	2.072.000,00	1.773.505,74	4.106.000,00	4.106.000,00	1.662.868,40	3.436.374,14	-669.625,86	12.762.000,00	10.098.521,35	-2.663.478,65	-2.663.478,65
Outras despesas correntes	12.697.000,00	16.252.665,56	3.555.665,56	6.537.000,00	4.056.000,00	3.764.384,61	10.593.000,00	10.593.000,00	4.720.650,15	8.485.034,76	-2.107.965,24	23.290.000,00	24.737.700,32	1.447.700,32	1.447.700,32
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.792.000,00	0,00	-1.792.000,00	448.000,00	448.000,00	0,00	896.000,00	896.000,00	0,00	0,00	-896.000,00	2.688.000,00	0,00	-2.688.000,00	-2.688.000,00
Investimentos	28.000,00	31.058,77	3.058,77	0,00	0,00	3.470,96	0,00	0,00	912,00	4.382,96	4.382,96	26.000,00	35.441,73	7.441,73	7.441,73
Investimentos - Contingenciado	19.000,00	0,00	-19.000,00	10.000,00	7.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	-17.000,00	36.000,00	0,00	-36.000,00	-36.000,00
Subtotal	23.192.000,00	22.945.871,54	-246.128,46	9.029.000,00	6.583.000,00	5.541.361,31	15.612.000,00	15.612.000,00	6.384.430,55	11.925.791,86	-3.686.208,14	38.804.000,00	34.871.663,00	-3.932.336,60	-3.932.336,60
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Até o 2º Bimestre														
Folha de pagamento e encargos sociais	2.157.000,00	2.125.383,24	-31.616,76	516.000,00	517.000,00	560.044,29	1.033.000,00	1.033.000,00	525.060,56	1.085.104,85	52.104,85	3.190.000,00	3.210.488,09	20.488,09	20.488,09
Outras despesas correntes	6.853.000,00	4.357.447,97	-2.495.552,03	2.711.000,00	2.210.000,00	1.690.263,33	4.921.000,00	4.921.000,00	1.473.501,59	3.163.764,92	-1.757.235,08	11.774.000,00	7.521.212,89	-4.252.787,11	-4.252.787,11
Outras despesas correntes - Contingenciado	372.000,00	0,00	-372.000,00	93.000,00	93.000,00	0,00	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	-186.000,00	558.000,00	0,00	-558.000,00	-558.000,00
Investimentos	106.000,00	16.064,40	-89.935,60	37.000,00	12.000,00	0,00	49.000,00	49.000,00	82.140,00	82.140,00	33.140,00	155.000,00	98.204,40	-6.795,60	-6.795,60
Investimentos - Contingenciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	9.488.000,00	6.498.895,61	-2.989.104,39	3.357.000,00	2.832.000,00	2.250.307,62	6.189.000,00	6.189.000,00	2.080.702,15	4.331.009,77	-1.857.990,23	15.677.000,00	10.829.905,38	-4.847.094,62	-4.847.094,62

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre						Até o 3º Bimestre				
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
				Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre					
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras														
Folha de pagamento e encargos sociais	1.555.000,00	1.370.567,26	-184.432,74	398.000,00	403.000,00	801.000,00	338.845,02	333.241,77	672.086,79	-128.913,21	2.356.000,00	2.042.654,05	-313.345,95	
Outras despesas correntes	6.164.000,00	8.664.312,83	2.500.312,83	2.145.000,00	2.667.000,00	4.812.000,00	2.214.383,95	2.760.438,26	4.974.822,21	162.822,21	10.976.000,00	13.639.135,04	2.663.135,04	
Outras despesas correntes - Contingenciado	880.000,00	0,00	-880.000,00	220.000,00	220.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	-440.000,00	1.320.000,00	0,00	-1.320.000,00	
Investimentos	13.491.000,00	15.026.384,86	1.535.384,86	5.092.000,00	1.473.000,00	6.565.000,00	6.750.019,94	2.425.597,56	9.175.617,50	2.610.617,50	20.056.000,00	24.202.002,36	4.146.002,36	
Investimentos - Contingenciado	8.704.000,00	0,00	-8.704.000,00	2.176.000,00	2.176.000,00	4.352.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.352.000,00	13.056.000,00	0,00	-13.056.000,00	
Subtotal	30.794.000,00	25.061.264,95	-5.732.735,05	10.031.000,00	6.939.000,00	16.970.000,00	9.303.248,91	5.519.277,59	14.822.526,50	-2.147.473,50	47.764.000,00	39.883.791,45	-7.880.208,55	
Secretaria de Educação e Cidadania														
Folha de pagamento e encargos sociais	180.245.000,00	167.050.467,50	-13.194.532,50	43.700.000,00	44.368.000,00	88.068.000,00	41.605.954,14	41.130.265,52	82.736.219,66	-5.331.780,34	268.313.000,00	249.786.687,16	-18.526.312,84	
Outras despesas correntes	149.893.000,00	208.646.175,17	58.753.175,17	54.747.000,00	47.660.000,00	102.407.000,00	33.444.360,24	44.294.948,38	77.738.304,62	-24.667.695,38	252.300.000,00	286.385.479,79	34.085.479,79	
Investimentos	27.703.000,00	37.459.891,68	9.756.891,68	2.613.000,00	3.584.000,00	6.197.000,00	5.095.080,41	2.869.753,23	7.964.833,64	2.869.753,23	33.900.000,00	45.424.725,32	11.524.725,32	
Subtotal	357.841.000,00	413.156.534,35	55.315.534,35	101.060.000,00	95.612.000,00	196.672.000,00	80.145.394,79	88.294.963,13	168.440.357,92	-28.231.642,08	554.513.000,00	581.596.892,27	27.083.892,27	
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida														
Folha de pagamento e encargos sociais	2.309.000,00	2.455.467,30	146.467,30	575.000,00	594.000,00	1.169.000,00	640.503,82	609.256,82	1.249.760,64	80.760,64	3.478.000,00	3.705.227,94	227.227,94	
Outras despesas correntes	19.931.000,00	19.201.417,94	-729.582,06	5.636.000,00	6.363.000,00	11.999.000,00	6.132.425,05	5.753.729,00	11.886.154,05	-112.845,95	31.930.000,00	31.087.571,99	-842.428,01	
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.400.000,00	0,00	-1.400.000,00	350.000,00	350.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	-700.000,00	2.100.000,00	0,00	-2.100.000,00	
Investimentos	46.000,00	1.301.976,88	1.255.976,88	0,00	0,00	0,00	496.086,77	701.030,52	1.197.117,29	695.030,52	46.000,00	2.499.094,17	2.453.094,17	
Investimentos - Contingenciado	822.000,00	0,00	-822.000,00	397.000,00	879.000,00	1.276.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.276.000,00	2.098.000,00	0,00	-2.098.000,00	
Subtotal	24.508.000,00	22.958.862,12	-1.549.137,88	6.958.000,00	8.186.000,00	15.144.000,00	7.269.015,64	7.064.016,34	14.333.031,98	-810.968,02	39.652.000,00	37.291.894,10	-2.360.105,90	
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão														
Folha de pagamento e encargos sociais	3.745.000,00	3.067.302,90	-677.697,10	925.000,00	929.000,00	1.854.000,00	765.523,15	749.788,98	1.515.312,13	-338.687,87	5.599.000,00	4.582.615,03	-1.016.384,97	
Outras despesas correntes	27.662.000,00	32.149.623,32	4.487.623,32	9.829.000,00	8.053.000,00	17.882.000,00	8.573.462,31	8.460.746,49	17.034.208,80	-847.791,20	45.544.000,00	49.183.832,12	3.639.832,12	
Outras despesas correntes - Contingenciado	2.708.000,00	0,00	-2.708.000,00	677.000,00	677.000,00	1.354.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.354.000,00	4.062.000,00	0,00	-4.062.000,00	
Investimentos	266.000,00	1.472.405,18	1.206.405,18	516.000,00	146.000,00	662.000,00	35.516,91	138.400,00	173.916,91	-488.083,09	928.000,00	1.646.322,09	718.322,09	
Investimentos - Contingenciado	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00	
Subtotal	34.381.000,00	36.689.331,40	2.308.331,40	12.047.000,00	9.905.000,00	21.952.000,00	9.374.502,37	9.348.935,47	18.723.437,94	-3.228.562,16	56.333.000,00	55.412.769,24	-920.230,76	
Secretaria de Manutenção da Cidade														
Folha de pagamento e encargos sociais	6.973.000,00	6.598.399,31	-374.600,69	1.727.000,00	1.741.000,00	3.468.000,00	1.544.864,98	1.558.428,17	3.103.293,15	-364.706,85	10.441.000,00	9.701.692,46	-739.307,54	
Outras despesas correntes	66.466.000,00	71.225.811,74	4.759.811,74	29.275.000,00	24.641.000,00	53.916.000,00	21.756.852,82	28.811.575,70	50.568.428,52	-3.347.571,48	120.382.000,00	121.794.240,26	1.412.240,26	
Outras despesas correntes - Contingenciado	5.536.000,00	0,00	-5.536.000,00	1.384.000,00	1.384.000,00	2.768.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.768.000,00	8.304.000,00	0,00	-8.304.000,00	
Investimentos	1.515.000,00	300.130,83	-1.214.869,17	245.000,00	320.000,00	565.000,00	136.249,16	659.930,65	796.179,81	231.179,81	2.080.000,00	1.096.310,64	-983.689,36	
Investimentos - Contingenciado	42.000,00	0,00	-42.000,00	14.000,00	14.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	-28.000,00	70.000,00	0,00	-70.000,00	
Subtotal	80.532.000,00	78.124.341,88	-2.407.658,12	32.645.000,00	28.100.000,00	60.745.000,00	23.437.966,96	31.029.934,52	54.467.901,48	-6.277.098,52	141.277.000,00	132.592.243,36	-8.684.756,64	

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre						Até o 3º Bimestre				
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
				Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre					
Secretaria de Saúde														
Folha de pagamento e encargos sociais	79.329.000,00	76.352.309,04	-2.976.690,96	20.730.000,00	20.551.000,00	41.281.000,00	19.822.339,22	19.730.979,19	39.553.318,41	-1.727.681,59	120.610.000,00	115.905.627,45	-4.704.372,55	
Outras despesas correntes	198.726.000,00	222.882.048,66	24.156.048,66	76.618.000,00	66.485.000,00	143.103.000,00	67.279.374,09	79.063.504,72	146.342.878,81	3.239.878,81	341.829.000,00	369.224.927,47	27.395.927,47	
Investimentos	2.220.000,00	1.444.960,62	-775.039,38	1.850.000,00	1.138.000,00	2.988.000,00	604.299,59	796.649,48	1.400.949,07	-1.587.050,93	5.208.000,00	2.845.909,69	-2.362.090,31	
Subtotal	280.275.000,00	300.679.318,32	20.404.318,32	99.198.000,00	88.174.000,00	187.372.000,00	87.706.012,90	99.591.133,39	187.297.146,29	-74.853,71	467.647.000,00	487.976.464,61	20.329.464,61	
Secretaria de Mobilidade Urbana														
Folha de pagamento e encargos sociais	3.290.000,00	3.138.287,45	-151.712,55	851.000,00	847.000,00	1.698.000,00	857.221,43	774.354,26	1.631.575,69	-66.424,31	4.988.000,00	4.769.863,14	-218.136,86	
Outras despesas correntes	30.212.000,00	54.898.281,16	24.686.281,16	10.157.000,00	9.016.000,00	19.173.000,00	6.132.900,72	6.448.365,02	12.581.265,74	-6.591.734,26	49.385.000,00	67.479.546,90	18.094.546,90	
Outras despesas correntes - Contingenciado	2.400.000,00	0,00	-2.400.000,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.200.000,00	3.600.000,00	0,00	-3.600.000,00	
Investimentos	0,00	16.003.766,07	16.003.766,07	0,00	0,00	0,00	7.234.584,37	8.590.419,86	15.825.004,23	15.825.004,23	0,00	31.828.770,30	31.828.770,30	
Investimentos - Contingenciado	34.457.000,00	0,00	-34.457.000,00	12.990.000,00	9.705.000,00	22.695.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.695.000,00	57.152.000,00	0,00	-57.152.000,00	
Subtotal	70.359.000,00	74.040.334,68	3.681.334,68	24.598.000,00	20.168.000,00	44.766.000,00	14.224.706,52	15.813.139,14	30.037.845,66	-14.728.154,34	115.125.000,00	104.078.180,34	-11.046.819,66	
Secretaria de Inovação de Desenvolvimento Econômico														
Folha de pagamento e encargos sociais	814.000,00	901.468,93	87.468,93	196.000,00	201.000,00	397.000,00	221.753,18	221.443,86	443.197,04	46.197,04	1.211.000,00	1.344.665,97	133.665,97	
Outras despesas correntes	2.592.000,00	2.429.306,07	-162.693,93	589.000,00	497.000,00	1.086.000,00	319.488,37	339.314,07	658.802,44	-427.197,56	3.678.000,00	3.088.108,51	-589.891,49	
Outras despesas correntes - Contingenciado	216.000,00	0,00	-216.000,00	108.000,00	108.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	-216.000,00	432.000,00	0,00	-432.000,00	
Investimentos	224.000,00	24.768,00	-199.232,00	86.000,00	29.000,00	115.000,00	0,00	464,55	464,55	-114.535,45	339.000,00	25.232,55	-313.767,45	
Investimentos - Contingenciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	3.846.000,00	3.355.543,00	-490.457,00	979.000,00	835.000,00	1.814.000,00	541.241,55	561.222,48	1.102.464,03	-711.535,97	5.660.000,00	4.458.007,03	-1.201.992,97	
Secretaria de Proteção ao Cidadão														
Folha de pagamento e encargos sociais	15.440.000,00	15.483.806,87	43.8											

Transferências financeiras	Até o 2º Bimestre						3º Bimestre						Até o 3º Bimestre		
	Orçado		Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado		Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado		Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre
Câmara Municipal	38.400.000,00	37.474.736,92	37.474.736,92	-925.263,08	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	10.200.000,00	19.400.000,00	19.400.000,00	19.400.000,00	56.800.000,00	56.874.736,92	74.736,92	
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	33.336.000,00	43.883.389,47	43.883.389,47	10.547.389,47	8.333.000,00	8.333.000,00	8.333.000,00	10.515.932,24	15.848.932,24	15.848.932,24	15.848.932,24	50.007.000,00	54.399.321,71	4.397.321,71	
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	8.301.000,00	7.801.000,00	7.801.000,00	-500.000,00	2.075.000,00	2.075.000,00	2.075.000,00	1.950.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	12.451.000,00	11.701.000,00	-750.000,00	
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	368.000,00	0,00	0,00	-368.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	0,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	552.000,00	0,00	-552.000,00	
Fundo Municipal de Cultura	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00	
Fundação Hélio Augusto de Souza	18.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	1.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	27.000.000,00	30.500.000,00	3.500.000,00	
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	2.000.000,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	
Subtotal de transferências	100.905.000,00	108.659.126,39	108.659.126,39	7.754.126,39	24.825.000,00	24.825.000,00	24.825.000,00	28.790.932,24	49.650.000,00	49.650.000,00	49.650.000,00	150.555.000,00	154.225.058,63	3.670.058,63	
Resumo das despesas															
Folha de pagamento e encargos sociais	342.552.000,00	325.756.831,15	325.756.831,15	-16.795.168,85	86.843.000,00	82.985.000,00	82.985.000,00	169.828.000,00	169.828.000,00	169.828.000,00	169.828.000,00	78.801.664,21	77.839.103,43	156.640.767,64	-13.187.232,36
Juros da dívida	13.951.000,00	14.600.154,98	14.600.154,98	649.154,98	1.969.000,00	2.010.000,00	2.010.000,00	3.979.000,00	3.979.000,00	3.979.000,00	3.979.000,00	1.796.647,29	1.851.834,33	3.648.481,62	-330.516,38
Outras despesas correntes	580.905.000,00	704.627.025,36	704.627.025,36	123.722.025,36	214.519.000,00	195.022.000,00	195.022.000,00	409.541.000,00	409.541.000,00	409.541.000,00	409.541.000,00	168.833.849,45	205.023.449,77	373.857.299,22	-35.683.700,78
Outras despesas correntes - Contingenciado	16.408.000,00	0,00	0,00	-16.408.000,00	4.156.000,00	4.156.000,00	4.156.000,00	8.312.000,00	8.312.000,00	8.312.000,00	8.312.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.312.000,00
Investimentos	45.766.000,00	73.241.418,94	73.241.418,94	27.475.418,94	10.537.000,00	6.773.000,00	6.773.000,00	17.310.000,00	17.310.000,00	17.310.000,00	17.310.000,00	20.384.033,31	16.550.796,56	36.934.829,87	19.624.829,87
Investimentos - Contingenciado	44.120.000,00	0,00	0,00	-44.120.000,00	15.695.000,00	12.891.000,00	12.891.000,00	28.586.000,00	28.586.000,00	28.586.000,00	28.586.000,00	0,00	0,00	0,00	-28.586.000,00
Amortização da dívida	45.906.000,00	41.422.546,78	41.422.546,78	-4.483.453,22	7.579.000,00	7.583.000,00	7.583.000,00	15.162.000,00	15.162.000,00	15.162.000,00	15.162.000,00	8.059.751,70	8.065.363,05	16.125.114,75	963.114,75
Reserva de contingência	1.668.000,00	0,00	0,00	-1.668.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	834.000,00	834.000,00	834.000,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00	-834.000,00
Transferências financeiras	98.537.000,00	108.659.126,39	108.659.126,39	10.122.126,39	24.233.000,00	24.233.000,00	24.233.000,00	48.466.000,00	48.466.000,00	48.466.000,00	48.466.000,00	16.775.000,00	28.790.932,24	45.565.932,24	-2.900.067,76
Transferências financeiras - Contingenciado	2.368.000,00	0,00	0,00	-2.368.000,00	592.000,00	592.000,00	592.000,00	1.184.000,00	1.184.000,00	1.184.000,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.184.000,00
Total	1.192.181.000,00	1.268.307.103,60	1.268.307.103,60	76.126.103,60	366.540.000,00	336.662.000,00	336.662.000,00	703.202.000,00	703.202.000,00	703.202.000,00	703.202.000,00	294.650.945,96	338.121.479,38	632.772.425,34	-70.429.574,66

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças